



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

ACUSO O RECEBIMENTO

Em 30 / 06 / 2025 an 15h30
[Signature]

EMENDA ADITIVA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025

O Vereador Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 26/2025:

Art. 1º Fica inserido o Projeto/Atividade ao Anexo Consolidado – Detalhamento do PPA Despesa, constante do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plurianual para o período de 2026/2029, e dá outras providências, vigorando como seguinte texto:

<i>Órgão:</i>	<i>110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS</i>
<i>Unidade:</i>	<i>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS</i>
<i>Função:</i>	<i>15 - Urbanismo</i>
<i>Subfunção:</i>	<i>452 – Serviços Urbanos</i>
<i>Programa:</i>	<i>0113 - URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO</i>
<i>Projeto/Atividade:</i>	<i>xxxxxxxxxxxxx – CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO RÚBIA OU NO BAIRRO ASCENSÃO, NA REGIÃO DA CIDADE ALTA.</i>





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

<i>Ficha:</i>	xxxxxx
<i>Exercícios/Valores:</i>	2026: R\$ 300.000,00 2027: R\$ 300.000,00 2028: R\$ 300.000,00 2029: R\$ 300.000,00

Art. 2º Para a consignação dos valores previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, ficam deduzidos os valores no exercícios financeiros respectivos da Ficha 241, do Órgão - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, do Projeto/Atividade 1.178 - CONSTRUÇÃO E MANUT. CEMITERIOS MUNICIPAIS, E CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E MANUT. CAPELA MORTUARIA, integrante do Anexo Consolidado – Detalhamento do PPA Despesa do Projeto de Lei nº 26/2025, que que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO
Vereador pelo PSB

